



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 CP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, c/c Portaria MS/GM nº 1.034/10 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO MADRE TERESA, CNPJ 23.960.983/0001-03 pelo valor de R\$ 5.665.562,92 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao(à) credenciamento de pessoa jurídica que tenha dentro os seus objetivos a prestação de Serviço na área de Saúde sendo: Consultas, PLantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, no Hospital Municipal de Medicilândia, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 31 de Maio de 2021

ANNE PATRICIA SILVA Assinado de forma digital
SILVEIRA:72051485291 por ANNE PATRICIA SILVA
SILVEIRA:72051485291

ANNE PATRICIA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde